



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 1 de 13

### Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS.....	2
EDITAIS.....	11
LICITAÇÕES.....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo**

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 5.338 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** – Fica o Sr. JOEL MARTINS DE PAIVA JUNIOR, portador do RG nº 13.138.600-1, e CPF nº 078.942.408-85, NOMEADO para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS**, demissível “ad nutum”, nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º.** - A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo público, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência L-1.

**Artigo 3º.** – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS.

**Artigo 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 3 de 13

### PORTARIA Nº. 5.339 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **ALEXANDER RODRIGUES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. **303.003.668-50** RG-SP **45.660.090-5**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 002/2025, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 4 de 13

### PORTARIA Nº. 5.340 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **GILBERTO SILVIO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. **254.996.258-32** RG-SP **29.984.377-4**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo 002/2025, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 5 de 13

### PORTARIA Nº. 5.341 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **LUCIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. **269.670.348-55** RG-SP **29.315.574-4**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 002/2025, contratado para o emprego de **MOTORISTA TEMPORÁRIO**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 3º** - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 6 de 13

### PORTARIA Nº. 5.342 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica I nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra., **TATIANA GALDINO MIRANDA** brasileira, viúva, CPF/MF nº. **275.269.088-62** RG-SP **32.750.259-9**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 2º (segundo) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratada para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 3-D mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 7 de 13

### PORTARIA Nº. 5.343 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de auxiliar docente nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra., **SUELY APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS** brasileira, casada, CPF/MF nº. **074.599.878-08** RG-SP **23.283.925-6**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratada para o emprego de **AUXILIAR DOCENTE**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 2ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 8 de 13

### PORTARIA Nº. 5.344 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de professor educação básica II – informática nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr., **MURILO CASSIANO MOREIRA ROCHA** brasileiro, casado, CPF/MF nº. **498.712.308-85** RG-SP **58.101.780-8**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 1º (primeiro) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratado para o emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 30 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 2ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 9 de 13

### PORTARIA Nº. 5.345 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica II – educação física nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra., **LARISSA MONIQUE DA SILVA GONÇALVES** brasileira, casada, CPF/MF nº. **438.346.028-33** RG-SP **44.310.188-7**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratada para o emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 20 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/02/2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 10 de 13

### PORTARIA Nº. 5.346 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica II – arte nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:-

**Artigo 1º** - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra., **NATIELLI MISLAINE DA SILVA ROSSI** brasileira, casada, CPF/MF nº. **382.391.198-83** RG-SP **44.656.801-6**, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovada em 3º (terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2025, contratada para o emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE**.

**Artigo 2º** - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 20 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à faixa/nível 3ADM mencionada na Lei Complementar nº 354/2022.

**Artigo 3º** - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

**Artigo 4º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de fevereiro de 2025.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 11 de 13

### EDITAIS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025.

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 003/2025.

O município de Espírito Santo do Turvo, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Gilberto Nascimento Bertolino, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de classificação preliminar, referente Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025.

Considerando a apresentação do comprovante de experiência, nos termos do item 5.5 Item D do edital do processo simplificado por parte dos inscritos, houve a classificação dos participantes descritos abaixo.

Classificação	Nome	RG	Pontos	Critérios para classificação/desempate: pontos/tempo de serviço/títulos/idade/nº de filhos/sorteio público
1	KERLI ANDRADE DOS SANTOS	46.258.307-7	22,5	
2	MÁRCIA VALADÃO SILVA	41.918.587-2	20,5	
3	CARLOS EDUARDO DA SILVA	41.918.739-X	11	
4	PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA	59.458.969-1	7,5	
5	MATEUS HENRIQUE FONTANA CERQUEIRA	60.521.564-9	5,5	
6	VINICIUS GUILHERME DA SILVA	55.693.520-2	3	Idade
7	MANOELE FERREIRA NEVES	58.764.677-9	3	Idade

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia 19 de fevereiro e se expira no dia 20 de fevereiro de 2025, devendo o recorrente protocolar seu recurso na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/ SP.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 12 de 13

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

EDERSON RODRIGUES, com o valor de R\$ 56.076,25 (cinquenta e seis mil, setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) - Item: 4, 5, 13, 14, 15, 16, 17,

COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 99.642,50 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Item: 1, 2, 3, 8, 9, 10, 11, 12,

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, com o valor de R\$ 16.745,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais) - Item: 7.

Itens Fracassados:

6 - BISCOITO INTEGRAL PESO MIN 170 GR

**Valor Total da Licitação: 172.463,75**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 18 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 943

Página 13 de 13

### ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRÔNICO nº 3/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, Prefeito Municipal, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

EDERSON RODRIGUES, com o valor de R\$ 11.086,00 (onze mil, oitenta e seis reais) - Item: 4, 10,

LOJA LOU ART LTDA, com o valor de R\$ 1.359,50 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) - Item: 11,

ELCIO ROCHA COSTA NETO LTDA, com o valor de R\$ 54.625,15 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) - Item: 1, 2, 8, 9, 12,

MMP NANTES, com o valor de R\$ 6.519,40 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos) - Item: 5, 6,

BRUNA DE SOUSA FREITAS 03176321163, com o valor de R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais) - Item: 3.

Itens Fracassados:

7 - LANTERNA PROFISSIONAL DE LED RECARREGAVEL

**Valor Total da Licitação: 76.890,05**

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino  
Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

**Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino**

**Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02**

**Centro – CEP 18935-017**

**Fone: (14) 3375-9500**